

EDITAL R. Nº 41/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA APLICADA**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição, seleção, número de vagas, matrícula e o calendário para admissão nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada (PPGIA).

O PPGIA é recomendado pela CAPES – Conceito 4.

1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Informática Aplicada, na área de concentração em Sistema de Informação com as linhas de Pesquisa em: “Ciência de Dados e Inteligência Artificial” e “Engenharia de Sistemas”; e na área de concentração em Sistema de Computação com a linha de pesquisa em “Computação Visual e Interação” (Anexo I).

1.2. Serão ofertadas para o Curso de Mestrado **30 (trinta) vagas** e para o Curso de Doutorado **10 (dez) vagas**, a serem preenchidas de forma indistinta entre as linhas de pesquisa do programa, respeitando-se o número máximo de aluno(a)s para cada orientador(a). No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher suas opções preferenciais de linha de pesquisa.

1.3. A Universidade de Fortaleza se reserva o direito de não ofertar os Cursos objetos deste Edital, caso não haja o preenchimento do número mínimo de vagas necessário à sua realização, a critério da Instituição.

1.4. A Instituição reserva-se o direito de ampliar o número de vagas previstas neste Edital, a seu critério, caso haja disponibilidade de orientação e condições acadêmicas para atendimento da demanda, observada a capacidade instalada do Programa e o limite de orientandos por docente, em conformidade com as normas vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A eventual ampliação não implicará direito subjetivo à vaga, estando condicionada à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e às diretrizes institucionais e regulamentares aplicáveis.

1.5. Caso as vagas ofertadas não sejam integralmente preenchidas no período previsto neste Edital, o processo seletivo poderá permanecer em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ou até deliberação da Comissão de Seleção do Programa para este certame.

1.6. As aulas do curso serão ministradas no Campus da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, situado na Avenida Washington Soares, nº 1321, bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, de segunda a sexta-feira, no período da tarde (após 17h20) e noite, bem como, excepcionalmente, em outros dias e locais, mediante aviso prévio.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Curso de Mestrado em Informática Aplicada destina-se a profissionais da área de Ciência da Computação, Engenharias, Matemática, Física e afins. Os candidatos devem possuir diploma de curso superior de graduação reconhecido por órgão competente. Também serão aceitos candidatos que comprovadamente estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo órgão competente, desde que apresentado o diploma no ato da matrícula. O Curso de Doutorado em Informática Aplicada destina-se a profissionais graduados na área da Ciência da Computação, Engenharias, Matemática, Física e afins, portadores de diploma de curso superior de graduação reconhecido por órgão competente, e de Diploma de Mestre em Ciência da Computação ou áreas afins, expedido por Programa de Pós-Graduação reconhecido por órgão competente ou por Instituição Superior Nacional. Os mestrandos que, comprovadamente, estejam com data da defesa marcada, e que na data da matrícula já estejam de posse do diploma de mestrado ou ata da defesa constando a devida aprovação, podem se inscrever neste processo seletivo.

2.2. Período de inscrição: a partir do dia 11 de setembro de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 3 de novembro de 2026, horário de Brasília.

a) Não será homologada inscrição realizada após o período mencionado;

b) Não havendo o preenchimento total das vagas, as inscrições permanecerão abertas em regime de fluxo contínuo, observados os prazos e o cronograma atualizado e divulgado na página eletrônica do PPGIA (<https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-informatica> ou <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/doutorado-informatica>). As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail secretariapgss@unifor.br.

2.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), a ser pago, exclusivamente, por meio de transferência bancária/depósito identificado, nas contas abaixo, de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, não havendo, em nenhuma hipótese, a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição.

CNPJ 073734340001-86 - FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ

BRADESCO

AGÊNCIA: 1234-3

CONTA CORRENTE: 51846-8

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3434-7

CONTA CORRENTE: 8158-2

2.4. As inscrições serão realizadas por e-mail. Será necessário o envio de toda a documentação prevista no item 2.6 deste edital, em um arquivo por documento no formato PDF e dentro do prazo de inscrição, para o e-mail secretariapgss@unifor.br. Os candidatos devem escrever no campo "assunto": INSCRIÇÃO PPGIA. Não será necessário o envio ou a apresentação posterior da documentação impressa. As inscrições somente serão consideradas válidas após conferência da documentação digitalizada e confirmação do recebimento. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

2.5. Não será aceito o pagamento via PIX e, em nenhuma hipótese, haverá a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição.

2.6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.6.1. Para candidatos ao Curso de Mestrado em Informática Aplicada, deverão ser encaminhados os seguintes documentos para o e-mail secretariapgss@unifor.br:

- a) requerimento de inscrição preenchido (digital) — modelo disponível no endereço eletrônico do programa em <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-informatica>, na aba: “Seleção”;
- b) currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;
- c) diploma de graduação (frente e verso) em Ciência da Computação, Engenharias, Matemática, Física ou em áreas afins, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro); ou declaração de conclusão de curso;
- d) histórico escolar de graduação;
- e) documento de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- g) tabela de pontuação dos títulos preenchida e assinada (Anexo II), com a correspondente cópia da documentação comprobatória digitalizada, na ordem estabelecida.

2.6.2. Para candidatos ao Curso de Doutorado em Informática Aplicada deverão ser encaminhados os seguintes documentos para o e-mail secretariapgss@unifor.br:

- a) requerimento de inscrição preenchido (digital) — modelo disponível no endereço eletrônico do programa no endereço eletrônico <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/doutorado-informatica>; na aba: “Seleção”;
- b) documento de Identidade (com foto) e CPF, ou passaporte, se estrangeiro;
- c) currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;
- d) tabela de pontuação dos títulos preenchida e assinada (Anexo III), com a correspondente cópia da documentação comprobatória digitalizada, na ordem estabelecida;
- e) diploma de graduação (frente e verso) em Ciência da Computação, Engenharias, Matemática, Física ou em áreas afins, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro); ou declaração de conclusão de curso;
- f) diploma de Mestrado em Ciência da Computação, Engenharias, Matemática, Física ou em áreas afins, expedido por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou pelo governo do país de origem (se for aluno estrangeiro) e reconhecido por IES nacional; ou declaração de que o diploma se encontra em fase de expedição, por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES;
- g) histórico escolar do mestrado cursado;
- h) projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso de Doutorado;
- i) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.6.3. Todos os documentos requeridos deverão estar em um arquivo por documento no formato PDF.

2.7. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo curso: “Ciência de Dados e Inteligência Artificial”, “Engenharia de Sistemas”, ou “Computação Visual e Interação” (Anexo I).

2.8. A homologação da inscrição será concluída mediante o preenchimento completo e envio do requerimento inscrição (modelo disponível nos endereços eletrônicos do programa <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-informatica> e <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/doutorado-informatica>).

A falta do envio de todos os documentos listados neste edital e ou o envio de documento não legível acarretará o indeferimento da inscrição.

2.9. Após o período de inscrição disposto neste edital, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

2.10. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância aos itens 2.2 a 2.6 deste edital. **O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia, 6 de Novembro de 2026**, nos sites <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-informatica> e <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/doutorado-informatica>.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos com deficiência deverão informar à Coordenação do Programa, durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, bem como solicitar, quando necessário, as condições ou recursos de acessibilidade necessários à sua participação no processo seletivo, de modo a assegurar sua realização em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. A Universidade de Fortaleza disponibilizará aos candidatos com deficiência as condições, os recursos de acessibilidade e os atendimentos especializados necessários à sua participação no processo seletivo, observadas as necessidades informadas pelo candidato e as condições de acessibilidade aplicáveis.

3.3. A Universidade de Fortaleza observará, na realização do processo seletivo, as normas técnicas e as disposições legais aplicáveis à acessibilidade das pessoas com deficiência, especialmente a ABNT NBR 9050, no que couber, visando assegurar o acesso e a participação dos candidatos com deficiência nas edificações, espaços, mobiliários e equipamentos utilizados no processo seletivo.

4. DA POLÍTICA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Em consonância com os princípios de equidade, acessibilidade e justiça social, o Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada (PPGIA) adota medidas afirmativas no processo seletivo para ingresso no Mestrado e no Doutorado.

4.2. Do total de vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos autodeclarados pertencentes a grupos historicamente sub-representados no ensino superior, compreendendo: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros) e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.2.1. Para fins de cálculo do quantitativo de vagas reservadas a que se refere o item anterior, quando o percentual de 20% (vinte por cento) resultar em número fracionário, adotar-se-á a seguinte regra de arredondamento:

- a) frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior;
- b) frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro imediatamente inferior, garantindo-se, em qualquer hipótese, a reserva de, no mínimo, 1 (uma) vaga, quando o número total de vagas ofertadas for igual ou superior a 5 (cinco).

4.2.2. O cálculo do quantitativo de vagas reservadas será realizado sobre o total geral de vagas ofertadas no processo seletivo (e não separadamente por linha de pesquisa), sendo a distribuição das vagas reservadas entre as linhas de pesquisa definida pela Comissão de Seleção, observada a ordem de classificação dos candidatos cotistas.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória e as declarações exigidas para a comprovação da condição que fundamenta a reserva de vaga, observados os seguintes critérios:

- a) pessoas negras (pretas e pardas): autodeclaração de raça/cor, conforme as categorias utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Anexo V), sujeitando-se, quando previsto no edital, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração;
- b) pessoas indígenas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo V) e declaração de pertencimento à comunidade indígena, emitida por liderança ou organização representativa da respectiva comunidade;
- c) pessoas quilombolas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo V) e declaração de pertencimento emitida por representante ou liderança da comunidade ou associação que a represente;
- d) pessoas com deficiência: declaração apresentada pelo candidato (Anexo VI), na qual poderá informar suas necessidades específicas e os recursos de acessibilidade ou adaptações razoáveis necessários à sua participação no processo seletivo, acompanhada de documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência, mediante laudo ou relatório médico ou outro documento técnico idôneo, contendo informações suficientes para a caracterização da deficiência, sem prejuízo da realização de avaliação por comissão ou equipe multiprofissional, quando necessária;
- e) pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros): autodeclaração de identidade de gênero (Anexo VII), podendo ser acompanhada de registro de nome social, quando já existente;
- f) pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: inscrição no CadÚnico ou documentação equivalente que comprove renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, conforme instruções da Coordenação do Programa.

4.3.1. A autodeclaração apresentada pelas pessoas negras (pretas e pardas) será considerada para fins de concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo da possibilidade de verificação de sua autenticidade pela Universidade, quando houver dúvida razoável quanto à declaração apresentada ou forem recebidos elementos ou denúncias que indiquem possível falsidade.

4.3.2. A Universidade poderá, conforme as circunstâncias do caso e para fins de verificação da declaração apresentada, solicitar esclarecimentos e/ou documentação complementar ao candidato, bem como realizar entrevista ou outro procedimento que considere adequado à análise da declaração, assegurados ao candidato o conhecimento dos motivos da verificação e a oportunidade de manifestação.

4.3.3. A Universidade poderá, ainda, constituir comissão de heteroidentificação específica para o caso, quando entender necessária a análise colegiada da condição declarada, observados critérios objetivos, a imparcialidade e a oportunidade de manifestação pelo candidato.

4.3.4. A constituição da comissão de heteroidentificação será facultativa, não constituindo procedimento obrigatório para todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas.

4.3.5. A não confirmação da condição declarada implicará a perda do direito à vaga reservada, observadas as regras deste Edital quanto ao aproveitamento da classificação em outra modalidade de concorrência, quando cabível.

4.3.6. A existência de indícios de declaração deliberadamente falsa poderá ensejar a instauração de procedimento específico para apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis

4.4. Os candidatos inscritos pelas vagas reservadas participarão do mesmo processo seletivo, submetendo-se às mesmas etapas e critérios de avaliação aplicados aos demais candidatos, concorrendo em listas específicas.

4.5. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas retornarão ao cômputo geral, sendo ocupadas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.6. A Comissão de Seleção zelar pelo cumprimento deste item, garantindo condições equitativas de participação e respeitando os princípios de diversidade, inclusão e acessibilidade previstos na normativa institucional.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído por 3 (três) etapas para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado.

5.1. Da seleção para o Mestrado

5.1.1. Primeira etapa — Análise da Documentação e Currículo (eliminatória)

- a) A análise será feita levando em consideração os seguintes critérios: completude e corretude da documentação e adequabilidade às áreas definidas para o público-alvo (item 2.1, deste edital);
- b) Serão eliminados os candidatos que não tiverem sua inscrição deferida.

5.1.2. Segunda etapa — Entrevista (classificatória) – PESO 4

- a) O dia, horário, local ou link e orientações para a entrevista serão divulgados conforme cronograma no endereço eletrônico do programa;
- b) As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção, de forma remota, pela plataforma Google Meet, obedecendo a um cronograma de chamada por ordem alfabética;
- c) Na avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os critérios previstos no Anexo IV: Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Curso; Conhecimento teórico e experiência do candidato; Coerência do conteúdo do curso com a atividade exercida pelo candidato; Tempo de dedicação ao curso e risco de descontinuidade;
- d) O candidato poderá ser questionado sobre o conteúdo de seu projeto, no caso da seleção para o curso de Doutorado, e currículo;
- e) O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário definidos será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que devidamente justificados dentro do prazo das entrevistas.

5.1.3. Terceira etapa — Análise do Currículo (classificatória) – PESO 3

- a) Esta etapa será realizada internamente pela Comissão de Seleção, em conformidade com os itens da ficha de pontuação (Anexo II);
- b) O total de pontos requerido pelo candidato será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção,

após análise da documentação comprobatória; cada documento só será considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

5.1.4. A nota final do candidato será calculada pela média ponderada. Em caso de empate, o desempenho na entrevista será usado como critério de desempate e, se persistir, a pontuação curricular será usada como segundo critério de desempate.

5.2. Da seleção para o Doutorado

5.2.1. Primeira etapa — Análise da Documentação e Currículo (eliminatória)

- a) A análise será feita levando em consideração os seguintes critérios: completude e corretude da documentação, adequabilidade às áreas definidas para o público-alvo (item 2.1, deste edital);
- b) Serão eliminados os candidatos que não tiverem sua inscrição deferida.

5.2.2. Segunda etapa — Entrevista (classificatória) – PESO 4

- a) O dia, horário, local ou link e orientações para a entrevista serão divulgados conforme cronograma no endereço eletrônico do programa;
- b) As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção, de forma remota, pela plataforma Google Meet, obedecendo a um cronograma de chamada por ordem alfabética;
- c) Na avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os critérios previstos no Anexo IV: Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Curso; Projeto de pesquisa; Conhecimento teórico e experiência do candidato; Coerência do conteúdo do curso com a atividade exercida pelo candidato; Tempo de dedicação ao curso e risco de descontinuidade;
- d) O candidato poderá ser questionado sobre o conteúdo de seu projeto e currículo;
- e) O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário definidos será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que devidamente justificados dentro do prazo das entrevistas.

5.2.3. Terceira etapa — Análise do Currículo (classificatória) – PESO 3

- a) Esta etapa será realizada internamente pela Comissão de Seleção, em conformidade com os itens da ficha de pontuação (Anexo III);
- b) O total de pontos requerido pelo candidato será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação comprobatória; cada documento só será considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

5.2.4. A nota final do candidato será calculada pela média ponderada. Em caso de empate, o desempenho na entrevista será usado como critério de desempate e, se persistir, a pontuação curricular será usada como segundo critério de desempate.

5.3. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados, observada a ordem decrescente de nota final, respeitados os critérios de desempate, até o limite de vagas disponíveis.

5.4. O resultado final do processo de seleção e a convocação para a matrícula serão divulgados oficialmente nos endereços eletrônicos do programa <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-informatica> e <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/doutorado-informatica>, a partir da data prevista no cronograma. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

5.5. Para efeito de divulgação do resultado final, os candidatos aprovados serão relacionados em 2 (duas) listas, em ordem decrescente de pontuação: uma contendo os candidatos classificados dentro do limite de vagas e outra contendo os candidatos classificáveis, além desse limite.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada no período de 7 a 11 de dezembro de 2026. O candidato aprovado deverá efetuar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade) através de transferência bancária, nas contas de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ previstas no item 2.3. Após o pagamento, o candidato deverá encaminhar o comprovante para o e-mail secretariapgss@unifor.br. Posteriormente, a Secretaria indicará os demais trâmites.

6.2. O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula, nas datas e horários indicados, ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será considerado desistente. É facultado ao Programa convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Secretaria.

6.3. O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regimento do Programa, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do contrato firmado entre as partes.

6.4. No ato da matrícula de candidatos estrangeiros residentes no exterior é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o Visto de Estudante. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com Visto de Turista.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	De 11/09/2026 a 03/11/2026
Deferimento documental	até 06/11/2026
Análise de currículo, de projeto e entrevistas	11/11/2026 a 25/11/2026
Divulgação do resultado provisório	01/12/2026
Prazo para recursos	02/12/2026 e 03/12/2026
Homologação e divulgação do resultado final	04/12/2026
Convocação para matrícula	07/12/2026 a 11/12/2026
Convocação para matrícula dos classificáveis	14/12/2026 a 18/12/2026
Início das atividades letivas	Janeiro / Fevereiro 2027

8. DO REGIME DE CONTINUIDADE

8.1. Caso, após a divulgação do resultado definitivo do período regular, permaneçam vagas não preenchidas, as inscrições poderão permanecer abertas em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ofertadas ou até deliberação em contrário da Comissão de Seleção do Programa.

8.2. No regime de fluxo contínuo, as etapas de análise documental, entrevista, divulgação de resultados e matrícula ocorrerão conforme cronograma atualizado e divulgado nas páginas eletrônicas do Programa (<https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-informatica> e <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/doutorado-informatica>), observadas a ordem de inscrição, a classificação dos candidatos e a disponibilidade de orientação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Informática Aplicada da Universidade de Fortaleza, orientará e fiscalizará o processo de seleção.

9.2. A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

9.3. Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

9.4. Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula serão eliminados após o término do processo seletivo.

9.5. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, à Diretoria de Pós-Graduação, até 2 (dois) dias corridos da data da divulgação da decisão final, conforme cronograma constante no item 7 deste Edital.

Fortaleza, 11 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Randal Martins Pompeu
Reitor

ANEXO I - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**Área de Concentração: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO****Linhas de Pesquisa:**

Ciência de Dados e Inteligência Artificial – Investiga técnicas, modelos, métodos e ferramentas para coleta, exploração, modelagem, integração e análise de dados para aplicações em negócios, além dos desafios relacionados a aplicações em Inteligência Artificial, como inferência e previsão. A natureza do curso é essencialmente prática, de forma a capacitar os profissionais para carreiras em *Fintech*, Inteligência de Negócios e Analítica, bem como para posições governamentais que exigem habilidades em análise de dados e modelagem de aplicações inteligentes:

- Ciência de Dados é uma disciplina multidisciplinar que envolve a coleta, processamento, análise e interpretação de grandes volumes de dados, com o objetivo de extrair insights e conhecimentos relevantes para tomar decisões informadas e impulsionar o avanço em diversas áreas. Por meio de técnicas estatísticas, aprendizado de máquina e mineração de dados, os cientistas de dados são capazes de identificar padrões, tendências e correlações nos dados, transformando-os em informações acionáveis.
- Inteligência Artificial (IA) é um campo da ciência da computação que busca desenvolver sistemas capazes de realizar tarefas que normalmente exigiriam a inteligência humana. A IA envolve o estudo e a criação de algoritmos, modelos e sistemas que podem aprender, raciocinar, reconhecer padrões, tomar decisões e interagir de maneira inteligente com humanos e com o ambiente. Especificamente, nesse campo de pesquisa, estuda-se o Processamento de Linguagens Naturais visando a interpretação e geração de textos em linguagem humana, englobando tarefas como análise sintática e semântica, reconhecimento de entidades, classificação de texto, tradução automática, sumarização, entre outras; e os LLMs (Large Language Models), que são modelos de linguagem de grande escala que utilizam técnicas de inteligência artificial para processar, compreender e gerar texto. Esses modelos são treinados em enormes quantidades de dados linguísticos, permitindo que capturem estruturas e nuances complexas da linguagem, possibilitando aplicações como *chatbots* avançados, assistentes virtuais e sistemas de recomendação de conteúdo personalizado.

Engenharia de Sistemas – Investiga princípios e métodos científicos para a construção e manutenção de sistemas de software complexos, essa linha aborda aspectos críticos da engenharia de software, sistemas de apoio à decisão, algoritmos e otimização, informática educativa, sistemas distribuídos e redes de computadores:

- Engenharia de Software, que estuda as técnicas, métodos e práticas para o desenvolvimento eficiente, confiável e de alta qualidade de sistemas de software, abrangendo desde o processo de concepção até a manutenção contínua;
- Sistemas de Apoio à Decisão é um campo de investigação que explora a construção de sistemas computacionais capazes de auxiliar na tomada de decisões, utilizando técnicas como mineração de dados, aprendizado de máquina e inteligência artificial e abordagens multicritérios;

- Algoritmos e Otimização que investiga a concepção, análise e implementação de algoritmos eficientes para resolver problemas complexos, bem como a otimização de processos e recursos computacionais;
- Informática Educativa que enfoca a aplicação de tecnologias da informação e comunicação no contexto educacional, desenvolvendo ferramentas e metodologias que promovam a aprendizagem e a formação de indivíduos;
- Sistemas Distribuídos é um campo que aborda a concepção e implementação de sistemas que envolvem múltiplos dispositivos interconectados, explorando questões de escalabilidade, confiabilidade e segurança;
- Redes de Computadores que estuda os princípios e protocolos que permitem a comunicação eficiente e confiável entre sistemas computacionais, além de abordar tópicos relacionados à segurança e gerenciamento de redes e Internet das Coisas (IoT – Internet of Things).

Essa linha de pesquisa busca formar profissionais aptos a lidar com desafios contemporâneos da computação, contribuindo para o avanço científico e tecnológico, tanto em âmbito acadêmico quanto industrial. Os estudantes terão a oportunidade de realizar pesquisas inovadoras e desenvolver soluções práticas que impulsionem o progresso nessas áreas, promovendo a evolução da computação e sua aplicação em diversos setores da sociedade.

Área de Concentração: **SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO**

Linha de Pesquisa:

Computação Visual e Interação – concentra-se no estudo e desenvolvimento de técnicas avançadas relacionadas à computação gráfica, análise e processamento de imagens, visão computacional, jogos e entretenimento digital, interação humano-computador. Essa linha abrange diversas áreas interdisciplinares que exploram a aplicação de técnicas computacionais para a interpretação e representação visual de informações, bem como para a interação entre humanos e sistemas computacionais:

- Computação Gráfica é um campo que envolve o estudo e desenvolvimento de algoritmos e técnicas para a geração, modelagem, renderização e animação de imagens em computador, abrangendo desde a representação geométrica até a simulação de fenômenos visuais complexos;
- Análise e Processamento de Imagens concentra-se na extração de informações e na manipulação de imagens digitais, explorando técnicas como filtragem, segmentação, reconhecimento de padrões e análise estatística para melhorar a qualidade das imagens e extrair informações relevantes;
- Visão Computacional que tem como foco de pesquisa capacitar os sistemas computacionais a entender e interpretar informações visuais, envolvendo o desenvolvimento de algoritmos para a detecção, reconhecimento e análise de objetos e padrões em imagens e vídeos;
- Jogos e Entretenimento Digital com enfoque no desenvolvimento de jogos digitais e aplicações de entretenimento interativas, utilizando técnicas de computação gráfica, inteligência artificial, física simulada e design de experiência do usuário para criar experiências imersivas e envolventes;
- Interação Humano-Computador que explora o projeto e a implementação de interfaces e técnicas



que permitam uma interação efetiva e intuitiva entre humanos e sistemas computacionais, abrangendo tópicos como UX design, interfaces gráficas, assistentes virtuais inteligentes, realidade virtual, realidade aumentada e interação gestual.

Essa linha de pesquisa busca formar profissionais capacitados a explorar a interseção entre a computação e o mundo visual, promovendo avanços científicos e tecnológicos nessa área. Os estudantes terão a oportunidade de desenvolver pesquisas inovadoras, contribuindo para o aprimoramento de técnicas de representação visual, interação e entretenimento digital, além de explorar aplicações práticas em diferentes domínios, como jogos, mídia, medicina, design, educação e muito mais.

ANEXO II

ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O MESTRADO EM INFORMÁTICA APLICADA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	PONTOS DO CANDIDATO
Graduação		
Informática, Engenharia	4,5	
Matemática, Estatística, Tecnólogo e Física	3,0	
Administração, Ciências Contábeis e	2,0	
Economia Outros	1,0	
Histórico escolar da graduação: pontuação por conceito		
Conceito Média global		
Excelente 8,5 – 10,0	3,0	
Bom 7,1 – 8,4	2,0	
Regular 6,1 – 7,0	1,0	
Fraco 5,0 – 6,0	0,5	
Mestrado em Informática/Engenharia ou áreas afins	1,0 por curso – máximo 2,0	
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Informática/Engenharia	1,0 por curso – máximo 2,0	
Especialização <i>Lato Sensu</i> em áreas afins	0,5 por curso – máximo 1,0	
Curso de aperfeiçoamento com 100 horas ou mais em atualização na área de Informática e afins e/ou Certificação	0,5 por curso – máximo 1,0	
Curso de Extensão com 40 horas ou mais na área de Informática/Engenharia	0,1 por curso – máximo 0,5	
Participação como aluno especial no MIA		
08 créditos	2,0	
06 créditos	1,5	
04 créditos	1,0	
02 créditos	0,5	
Curso de língua estrangeira		
Inglês	0,1 por semestre –	
Outra língua	máximo 1,0	
	0,5 por curso – máximo 1,0	
Exame POSCOMP		
Não atinge média nacional	0,3	
Até 20% acima da média nacional	0,5	
De 20% a 50% acima da média nacional	1,0	
Acima de 50% da média nacional	1,5	
Monitoria (remunerada ou voluntária)	0,5 por cada semestre – máximo 2,0	
Bolsista aperfeiçoamento do CNPq	0,5 por cada ano – máximo 2,0	

Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica	1,0 por cada ano – máximo 3,0	
Resumo (Congresso Nacional)	0,3 por cada – máximo 3,0	
Resumo (Congresso Internacional)	0,5 por cada – máximo 3,0	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis A1, A2 e B1*	5,0 ponto limites s por artigo sem limites	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis B2 e B3*	4,0 pontos por artigo sem limites	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis B4 e B5*	3,0 pontos por artigo sem limites	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com indexação JCR*	4,0 pontos por artigo sem limites	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO nas bases Scopus, ACM, IEEE, Google Scholar, Scielo e outros, conforme documento de área do CC/CA CAPES*	2,0 pontos por artigo sem limites	
Trabalho publicado em Periódico com Qualis C ou sem indexação	1,0 pontos por artigo até 4,0 pontos	
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Nacional	1,0 pontos por artigo até 4,0 pontos	
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional com indexação em veículos, conforme documento de área do CC/CA CAPES	2,0 pontos por artigo até 8,0 pontos	
Prêmio em Congresso com repercussão local	0,2 por cada – máximo 0,4	
Prêmio em Congresso com repercussão nacional	0,5 por cada – máximo 1,0	
Prêmio em Congresso com repercussão internacional	1,0 por cada – máximo 2,0	
Magistério Superior em Informática ou áreas afins	0,5 por cada ano – máximo 2,0	
Capítulo de livro publicado por editora	1,0 por cada – máximo 6,0	
Livro publicado por editora (mínimo 60 pág.)	2,0 por cada – máximo 12,0	
Organização de livro	1,0 por cada – máximo 2,0	
Experiência profissional na área de Informática (gerente/analista/programador)	0,5 por ano – máximo 2,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,1 por cada – máximo 1,0	
Participação em projeto de pesquisa financiado (experiência comprovada por um doutor)	0,5 por semestre – máximo 2,0	

*Cada trabalho será pontuado somente uma vez.

ANEXO III
ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O DOUTORADO EM INFORMÁTICA APLICADA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	PONTOS DO CANDIDATO
Mestrado		
Informática, Engenharia	5,0	
Matemática, Estatística	3,0	
e Física Outros	2,0	
Histórico escolar do Mestrado: pontuação por conceito		
Conceito Média global		
Excelente 8,5 – 10,0	3,0	
Bom 7,1 – 8,4	2,0	
Regular 6,1 – 7,0	1,0	
Fraco 5,0 – 6,0	0,5	
Doutorado incompleto em Informática	1,0 por curso – máximo 2,0	
Participação como aluno especial no Doutorado em Informática Aplicada		
12 créditos	2,0	
10 créditos	1,5	
08 créditos	1,0	
04 créditos	0,5	
Curso de língua estrangeira Inglês	0,1 por semestre – máximo 1,0	
Outra língua	0,5 por curso – máximo 1,0	
Exame POSCOMP		
Não atinge média nacional	0,3	
Até 20% acima da média nacional	0,5	
De 20% a 50% acima da média nacional Acima de 50% da média nacional	1,0	
	1,5	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis A1 *	5,0 por cada – sem limites	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis A2 a B1*	4,0 por cada – sem limites	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis B2 a B3*	3,0 por cada – sem limites	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis B4 a B5*	2,0 por cada – sem limites	
Trabalho publicado em Periódico com JCR*	3,0 por cada – sem limites	
Trabalho publicado em Periódico com outros indexadores Scopus, ACM, IEEE, Google Scholar e outros, conforme documento de área do CC/CA CAPES*	1,0 por cada – sem limites	
Trabalho premiado com repercussão nacional	0,5 por cada – máximo 1,0	
Trabalho premiado com repercussão internacional	1,0 por cada –	

	máximo 2,0	
Capítulo de livros publicados por editora	2,0 por cada – máximo 12,0	
Organização de livro publicado por editora	2,0 por cada – máximo 4,0	
Livro publicado por editora	6,0 por cada – sem limites	
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Nacional patrocinado por Sociedades Nacionais, como SBC, SBM, SBMAC, SOBRAPO e SBA	1,0 por cada – sem limites	
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional com indexação em veículos como IEEE, ACM e outros, conforme documento de área do CC/CA CAPES	2,0 por cada – sem limites	

*Cada trabalho será pontuado somente uma vez.

ANEXO IV

ITENS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Curso. No caso do Curso de Doutorado, será avaliado adicionalmente a proposta de pesquisa.	3,0
Conhecimento teórico e experiência do candidato	3,0
Coerência do conteúdo do curso com a atividade exercida pelo candidato	2,0
Tempo de dedicação ao curso e risco de descontinuidade	2,0
TOTAL	10,0

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada (PPGIA/UNIFOR), Edital nº 41/2026, minha autodeclaração de pertencimento étnico-racial, conforme a opção(ões) abaixo:

- ☐ Preto(a)
- ☐ Pardo(a)
- ☐ Indígena
- ☐ Quilombola

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de declaração falsa poderá sujeitar-me às consequências previstas na legislação aplicável, inclusive às sanções previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das consequências previstas no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)*

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
_____ residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para
fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada da
Universidade de Fortaleza (PPGIA/UNIFOR), regido pelo Edital nº 41/2026, que sou pessoa com deficiência, nos
termos da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com
Deficiência.

1. Quanto à natureza da deficiência/impedimento, assinalo:

- ☐ física
☐ auditiva
☐ visual
☐ intelectual
☐ mental
☐ múltipla
☐ Outra: _____

2. Quanto às necessidades específicas para participação no processo seletivo:

Declaro, para fins de garantia de igualdade de condições de participação no processo seletivo, que:

☐ não necessito de condições específicas, recursos de acessibilidade ou adaptações razoáveis além daqueles disponibilizados ordinariamente aos candidatos;

☐ necessito de condições específicas, recursos de acessibilidade e/ou adaptações razoáveis, conforme especificado a seguir:

3. Estou ciente de que:

a) a presente declaração tem por finalidade identificar a condição declarada pelo candidato e, especialmente, possibilitar à Universidade a avaliação e a adoção das condições de acessibilidade e adaptações razoáveis necessárias à sua participação em igualdade de condições no processo seletivo;

b) a presente declaração não substitui a documentação exigida para comprovação da condição de pessoa com deficiência, a qual deverá ser apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no edital;

c) a Universidade solicitar esclarecimentos e/ou documentação complementar e, quando cabível, realizar avaliação da condição declarada, na forma prevista no edital e na legislação aplicável;

d) as informações prestadas serão utilizadas para as finalidades relacionadas ao processo seletivo e à garantia das condições necessárias à minha participação, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais;

e) a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea poderá acarretar as consequências previstas no edital e na legislação aplicável.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura digital do(a) candidato(a)*

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.

ANEXO VII

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, DECLARO, para fins de participação
no Processo Seletivo Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada da Universidade de Fortaleza
(PPGIA/UNIFOR), Edital nº 41/2026, que minha identidade de gênero é
_____.

Declaro estar ciente de que a prestação de declaração falsa poderá sujeitar-me às consequências previstas na
legislação aplicável, inclusive às sanções previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das consequências
previstas no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura digital do(a) candidato(a)*

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio
da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas
escaneadas ou sem validade jurídica.